



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O N º 2.783, DE 8 DE MAIO DE 1995.

EMENTA: Abre às diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$1.063.000,00 (um milhão e sessenta e três mil reais), com recursos do excesso de arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 5º, parágrafo único, inciso I, da Lei Municipal nº 1.252, de 27 de dezembro de 1994, **D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto ao Gabinete do Vice-Prefeito(GVP), à Secretaria Municipal de Governo (SMG), à Secretaria Municipal de Administração(SMA), à Secretaria Municipal de Fazenda (SMF), à Secretaria Municipal de Cultura (SMC), à Secretaria Municipal de Obras (SMO) e à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Comunidades (SMTHC), Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.063.000,00 (um milhão e sessenta e três mil reais) a fim de reforçar as dotações orçamentárias dos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
GVP	GVP	03.03070202.08	4.1.2.0	3.000,00
SMG	GS	04.03070212.09	4.1.2.0	4.000,00
SMG	CCPD	04.03070242.10	3.1.2.0	3.000,00
SMG	DSG	04.03070212.15	3.1.3.2	50.000,00
SMA	GS	07.15824922.19	3.1.1.3	700.000,00
SMA	GS	07.15844922.21	3.2.8.0	200.000,00
SMF	GS	08.03080212.25	3.1.2.0	3.000,00
SMF	GS	08.03080212.26	3.1.3.2	3.000,00
SMC	CC	10.08482472.45	3.1.3.2	20.000,00
SMO	DEURB	12.03070252.55	3.1.2.0	70.000,00
SMTHC	GS	17.10810212.80	3.1.3.2	7.000,00


Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Feder-



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 8 de maio de 1995.


PAULO SÉRGIO DO CARMO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Q U A D R O I

Anexo ao Decreto nº 2.783, de 8 de maio de 1995.

DEMONSTRATIVO DO COMPORTAMENTO DA RECEITA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 1995.	
Em Orçamento do Exercício.....	R\$ 49.920.000,00
Duodécimo mensal.....	R\$ 4.160.000,00
Estimativa para os meses de janeiro a abril de 1995.....	R\$ 16.640.000,00
Receita arrecadada de janeiro a abril de 1995.....	R\$ 39.970.816,70
Excesso de arrecadação verificado até 30/04/95.....	R\$ 23.330.816,70

Q U A D R O II

Anexo ao Decreto nº 2.783, de 8 de maio de 1995.

DEMONSTRATIVO DO COMPROMETIMENTO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 1995.		
Excesso de arrecadação verificado até 30/04/95 (Quadro I).....		R\$ 23.330.816,70
COMPROMETIMENTO:		
Decreto nº 2.763, de 18/01/95 RP	R\$ 2.378.000,00	
Decreto nº 2.766, de 01/02/95 RP	R\$ 1.495.000,00	
Decreto nº 2.769, de 11/02/95 RP	R\$ 1.422.350,00	
Decreto nº 2.770, de 24/02/95 RP	R\$ 75.000,00	
Decreto nº 2.772, de 24/02/95 RP	R\$ 1.998.500,00	
Decreto nº 2.776, de 30/03/95 RP	R\$ 4.709.000,00	
Decreto nº 2.777, de 06/04/95 RP	R\$ 3.526.000,00	
Decreto nº 2.782, de 02/05/95 RP	<u>R\$ 1.438.000,00</u>	R\$ 17.041.850,00
SALDO DISPONÍVEL.....		R\$ 6.288.966,70
Valor do presente Crédito Suplementar.....		R\$ 1.063.000,00
SALDO.....		R\$ 5.225.966,70